

CONTRATO Nº 218/2017

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA REALIZAÇÃO DA VII FESTA DO PEÃO

O MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF de nº. 26.867.777/0001-20, com sede na Avenida Deputado Sólon Amaral, nº. 1154, Centro, Buriti de Goiás, Estado de Goiás, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **EDMAR BORGES DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da CI nº. 2.804.077 SSP-GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 507.469.521-04, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **LIMPA FOSSA JUSSARA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.583.071/0001-80, com sede na Avenida A-02, Esq. Com Rua B-01, S/nº, Qd. 04, Lt. 13, Residencial Vale do Araguaia, Jussara-Goiás, via de seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, de acordo com as cláusulas e condições abaixo.

CLAUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente contrato a Locação de 20 (vinte) banheiros químicos, para o evento em que se realizará a VII Festa do Peão do Município de Buriti de Goiás, que acontecerá nos dias 29 e 30 de setembro e 1º de outubro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Contrato terá vigência no período de 25 setembro a 10 de outubro de 2017, podendo ser prorrogado por interesse das partes, conforme art. 57, parágrafo II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente Contrato deverá ser executado fielmente pelo **CONTRATADO** de acordo com as cláusulas e as normas estabelecidas em Lei, devendo entregar os banheiros químicos, conforme descrito na Clausula Primeira, até às 18:00h do dia 28/09/2017, no local de realização do evento da VII Festa do Peão de Buriti de Goiás.

CLÁUSULA QUARTA – Pelos serviços objeto do presente contrato, o Município **CONTRATANTE** remunerará o **CONTRATADO**, com valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) por cada unidade, que dá o valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) por dia, totalizando o valor global de **R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)** pelos 03 (três) dias de evento, a serem pagos em uma única parcela.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas decorrentes da execução do presente contrato totalizam **R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**, importância a ser empenhada no orçamento do exercício financeiro de 2017 correrá a Dotação Orçamentária nº 03.01.04.122.0033.2003.339039.

CLÁUSULA SEXTA – Todos os encargos originários da execução do presente Contrato, correrão por conta do **CONTRATADO**, incluindo – se entre outros, impostos, taxas e obrigações relativas á Legislação Trabalhista.

CLÁUSULA SÉTIMA – Ao **CONTRATANTE** reserva – se o direito de exercer a fiscalização dos serviços ora contratados, através de pessoal devidamente credenciado.

CLÁUSULA OITAVA – poderá o **CONTRATANTE** rescindir a qualquer tempo o presente contrato, resguardado o interesse da administração.

CLÁUSULA NONA - O CONTRATADO é responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme disposto no artigo 70 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica estipulada a multa de 02% (dois pôr cento) do valor global do presente Contrato, à parte que infringir a qualquer clausula nele prevista, sem prejuízo da ação judicial que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Sanclerlândia Estado de Goiás, com renuncia a qualquer outro por mais privilegio que seja, para diminuir as dúvidas que originarem da execução do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Buriti de Goiás, 25 de setembro de 2017.

EDMAR BORGES DE LIMA
Prefeito municipal
Contratante

LIMPA FOSSA JUSSARA LTDA-ME
CNPJ nº 11. 583.071/0001-80
Contratada

Testemunhas:

1-Nome: _____

2-Nome: _____

CPF nº _____

CPF nº _____

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Procedimento:	Dispensa conforme art. 24 inciso II, da Lei 8.666/93
Nº do contrato:	218/2017
Tipo	CONTRATO
Contratante:	MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS-GOIÁS
Contratado:	LIMPA FOSSA JUSSARA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.583.071/0001-80, com sede na Avenida A-02, Esq. Com Rua B-01, S/nº, Qd. 04, Lt. 13, Residencial Vale do Araguaia, Jussara-Goiás.
Objeto:	Locação de 20 (vinte) banheiros químicos, para o evento em que se realizará a VII Festa do Peão do Município de Buriti de Goiás, que acontecerá nos dias 29 e 30 de setembro e 1º de outubro de 2017.
Valor do contrato:	R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)
Prazo:	A partir de sua assinatura até 10/10/2017
Forma de Pagtº:	Em parcela única com a apresentação da Nota Fiscal.
Dotação:	03.01.04.122.0033.2003.339039.
Data da assinatura:	25/09/2017

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declaro em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, o extrato resumido do termo contratual firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Buriti de Goiás - Goiás, aos 25 dias do mês de setembro de 2017.

JOEDES BORGES DE OLIVEIRA
Secretário de Administração